



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº216– DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Marly Souza Marques Oliveira** CPF nº.013.490.731-05, matrícula nº 167878, Função: **Apoio Instrumental do Ceadas**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ATA	INSTRAMED IND MEDICO HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	224/2018
PREGÃO	88/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar e outros destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, atendidos através do Ceadas – Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin e demais Unidades de Saúde.
VENCIMENTO	11/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 217– DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, matrícula nº. 180254 função: **Gerente de Núcleo de Patrimônio**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Nº DO CONTRATO	378/2018
OBJETO	Aquisição de mobiliário, mesas e gavetas, para equipar as Unidades de Saúde, Hospitalar Municipal e Pronto Atendimento Infantil de Rondonópolis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	09/08/2019 A 09/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019**

Rondonópolis, 26 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 218– DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, matrícula nº. 180254 função: **Gerente de Núcleo de Patrimônio**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Nº DO CONTRATO	054/2018
OBJETO	Aquisição de mobiliário, mesas e gavetas, para equipar as Unidades de Saúde, Hospitalar Municipal e Pronto Atendimento Infantil de Rondonópolis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2019.**

Rondonópolis, 26 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº219– DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Adélia de Jesus Fontoura**, CPF nº **571.044.761-72**, matrícula nº 114332, função: **Especialista em Saúde/Assistente Social**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	354/2019
OBJETO	Serviços de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para manutenção dos serviços de média e alta complexidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	31/07/2019 A 31/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 132/2019/SINFRA

Rondonópolis, 26/08/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, da Lei Complementar 031/2005;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e também a Lei 11.445/2007, dispõe que cabe aos prefeitos a responsabilidade da titularidade, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico nos municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 287/2019 que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para a solicitação de autorização de emissão de efluentes (tratados) nas galerias pluviais deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Regular a obrigatoriedade de proceder o requerimento para solicitação de viabilidade e autorização para Lançamento de Efluentes na Galeria de Águas Pluviais deste município;

Art. 2º. O Requerimento deverá conter:

- Objetivo do pedido;
- Identificação do empreendimento;
- Identificação dos Responsáveis Pelo Empreendimento/Proprietário;
- Contatos e Correspondência;
- Dados do Empreendimento;
- Identificação do Responsável Técnico;
- ART- do responsável pelo Licenciamento Ambiental;
- Licença de Instalação fornecida pelo Órgão Ambiental Competente;
- Cópia do Projeto de ligação do Sistema de Tratamento com a Galeria Pluvial, informando a coordenada geográfica com o ponto de ligação na Galeria Pluvial.
- Comprovante de endereço da empresa solicitante e seu representante legal.
- O presente modelo de requerimento que encontra-se em anexo a esta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ingrid Tomazele
Secretária Municipal de Infraestrutura



	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA/ROO Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora - Rondonópolis/MT CEP: 78.740-100 – Fone: (66) 3411-5756 E-mail: engenharia.sinfra@gmail.com	Para uso da SINFRA/ROO:
	REQUERIMENTO PADRÃO	
1 – OBJETIVO DO PEDIDO		
Autorização para Lançamento de Efluentes na Galeria de Águas Pluviais []		
2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE		
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade:		CNPJ do Empreendimento:
Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município/UF: Fone:
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)		
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA		
Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	FAX:
5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Atividade Principal:	Atividade Licenciada ou a Licenciar:	
Coordenadas Geográficas (sede):		



6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:

Nº. Do CPF:

Nº. Do Registro no CREA:

Nº. Do Credenciamento / SEMMA-ROO:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Número:

Município/UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

FAX:

E-mail:

WEB SITE:

7 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AUTORIZAÇÃO:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável pelo Licenciamento Ambiental;
2. Licença de instalação fornecida pelo Órgão Ambiental Competente.
3. Cópia Projeto da ligação do Sistema de Tratamento com a Galeria Pluvial, informando a Coordenada Geográfica e o ponto de ligação na Galeria de Águas Pluviais.
4. Comprovante de endereço da empresa solicitante e de seu representante legal;

8 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria Municipal de Infraestrutura- SINFRA, o^(s) Respetivo^(s) documento^(s) relacionados no item 1 desse requerimento.
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 20__

Nome

Assinatura do Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº25/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão para servidor municipal dirigir veículos oficiais da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração:

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Administração pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidor	Matrícula
Marcos Adriano Jacovozzi	1558470

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2019	109240	Edineide Aparecida Costa	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 26/08/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2019	913944	Maria das Gracas Oliveira da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 21/08/2019 – Licença Médica.
368/2019	106321	Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	01 dia – no dia 22/08/2019 – Licença Médica
368/2019	1555439	Aline Morgan de Queiroz Dias	Docente	15 dias – a partir do dia 24/08/2019 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2019	119490	João Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 19/08/2019 – Licença Médica.
368/2019	160857	Michele Cristina Lemos de Lima	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 23/08/2019 – Licença Médica.
368/2019	137820	Luciana Aparecida Agoche	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 23/08/2019 – Licença Médica.
368/2019	1558279	Edyane Cristina da Silva Araújo	Agente Administrativo	120 dias – a partir do dia 26/08/2019 – Licença Maternidade/INSS.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 369/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/08/2019 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Beatriz Maria Dahmer Soares**, matrícula nº 220884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM no dia **18/09/2019** para agendar a perícia médica do INSS, conforme prazo referente à decisão emitida em 19/08/2019.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
CONTRATO

CONTRATO Nº: 1636/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SÉRIE/FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO P. RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: AMANDA ELIZABETH LOPES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 20/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1637/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: ELIZABETH FERNANDES PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.806,34

Dotação: 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1638/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CASSIA DE JESUS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 16/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1639/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: GENECI SEARIA DE LIMA LEO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.806,34

Dotação: 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 13/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO Nº: 1640/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: SANDRA DO CARMO NASCIMENTO SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.806,34

Dotação: 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 13/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1641/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/INST. SUP. ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS N. CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DEBORAH ALZIRA GONCALVES FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 21/08/2019 **Vigência Final:** 14/09/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1642/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: JUCELMA NASCIMENTO NEVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 19/08/2019 **Vigência Final:** 17/09/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1643/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 15/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1644/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/INST. SUP. ALBERT EINSTEIN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: POLLIANY CAVALCANTE SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 14/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1645/2019



Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/ANHAGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MACHADO DE ASSIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VERA ANGELA SACCOMORI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 13/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1646/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: BRUNO TACIANO DE LABIO OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 12/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1647/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: BRUNA LORRAYNNE GONÇALVES GUEDES SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1648/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELIANE APARECIDA ROCHA DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 12/08/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1649/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: VILMA FERNANDES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 1650/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CPAC NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 14/08/2019 **Vigência Final:** 10/09/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1651/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: VINICIUS COLTRO BEZERRA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 23/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1652/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: JERMANIO SIMAO DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 26/08/2019 **Vigência Final:** 20/12/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1653/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: KEILA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/08/2019 **Vigência Final:** 02/11/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1654/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: NELY LOUREIRO ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 14/08/2019 **Vigência Final:** 10/09/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 1655/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Contratada: VANESSA BARROS MACHADO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

Dotação: 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/08/2019 **Vigência Final:** 16/11/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2019/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DISTRATO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
999/2019	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DURÇO	R\$ 2.432,16	18/02/2019 A 04/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 999/2019, A PARTIR DE 04/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1253/2018	DANIELLY CRISTINY RODRIGUES DE	R\$ 1.042,20	16/05/2018 A 31/08/2019	EDUCAÇÃO	39739/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1253/2018, A PARTIR DE 31/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1614/2019	EDILANIA MARIANA DOS SANTOS	R\$ 2.432,16	07/08/2019 A 28/08/2019	FUNDEB	39918/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1614/2019, A PARTIR DE 28/08/2019.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
931/2019	EDINA MARIA DE FREITAS	R\$ 2.432,16	11/02/2019 A 06/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 931/2019, A PARTIR DE 06/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1592/2019	ERICA CRISTINA SERAFIM	R\$ 1017,96	06/08/2019 A 28/08/2019	EDUCAÇÃO	39745 /2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1592/2019, A PARTIR DE 28/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1626/2019	ERICA INACIO DE ARAUJO	R\$ 2.432,16	02/08/2019 A 26/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1626/2019, A PARTIR DE 26/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1440/2019	JESSICA CRISTINA FERNANDES AMARAL	R\$ 2.432,16	06/05/2019 A 14/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1440/2019, A PARTIR DE 14/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
544/2019	JOICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	R\$ 2.025,31	11/02/2019 A 26/08/2019	FUNDEB	39925/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 544/2019, A PARTIR DE 26/08/2019.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1386/2018	LETICIA CARINA VENTURA DE OLIVEIRA GOIS	R\$ 2.126,59	15/06/2018 A 03/08/2019	FUNDEB	39918/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1386/2018, A PARTIR DE 03/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1595/2019	LIDIANE DE SOUZA PASSOS LEITE	R\$ 1.017,96	02/08/2019 A 05/08/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1595/2019, A PARTIR DE 05/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1609/2019	LUCIANA DE SÁ	R\$ 2.432,16	08/08/2019 A 28/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1609/2019, A PARTIR DE 28/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1233/2018	MARA DA SILVA SANTANA	R\$ 2.037,98	02/05/2018 A 09/08/2019	FUNDEB	39928/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1233/2018, A PARTIR DE 09/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1505/2019	NELMA CORREA DE JESUS	R\$ 2.432,16	03/06/2019 A 18/08/2019	FUNDEB	39918/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1505/2019, A PARTIR DE 18/08/2019.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
553/2019	NUBIA LUIZA DE PAIVA	R\$ 2.432,16	11/02/2019 A 06/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 553/2019, A PARTIR DE 06/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
887/2019	SIRLEY APARECIDA TRISTAO	R\$ 2.432,16	11/02/2019 A 04/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 887/2019, A PARTIR DE 04/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1607/2019	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 1.017,96	02/08/2019 A 15/08/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1607/2019, A PARTIR DE 15/08/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1575/2019	ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO	R\$ 2.432,16	02/08/2019 A 28/08/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1575/2019, A PARTIR DE 28/08/2019.					

Rondonópolis, 26 de agosto de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 399/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **P E MONTEIRO GOMES INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE ESTUDOS JURIDICOS ME**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756 – Bairro Jardim Aclimação, CEP: 78.050-280, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: **26.700.788/0001-32**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO WORKSHOP IN COMPANY “TERMO DE REFERÊNCIA – COM ÊNFASE NA GOVERNANÇA PÚBLICA E CORPORATIVA SOB A ÉGIDE DA LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA E DA LEI SAPIN II”, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de Agosto 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 18/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 44/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA REGIÃO DO BAIRRO DONA FÍUCA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2019 – LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES, BOLOS E BEBIDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME	CNPJ 08.086.345/0001-11
Endereço AVENIDA CUIABA	Nº
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78700090
Email RESTAURANTELUCIANO@GMAIL.COM	CPF 046.321.051-47
	Telefone 06634232733

LOTE: 1 - LOTE 01 - BEBIDAS E GELO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	233	ÁGUA MINERAL Detalhamento COPO DE 200 ML, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	POBORE	5500,00	0,8600	4.730,00
2	265	GELO Detalhamento FILTRADO, TRITURADO, EMBALAGEM COM 24 KILOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	ÉDEN	15,00	24,6600	369,90
3	328	REFRIGERANTE Detalhamento SABOR COLA, EMBALAGEM TIPO LATA CONTENDO 350 ML, PRODUTO A BASE DE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO PODE CONTER QUANTIDADES, SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS, TRANS E FIBRAS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	MARAJÁ	3000,00	3,0800	9.240,00
4	329	REFRIGERANTE Detalhamento SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM TIPO LATA CONTENDO 350 ML, PRODUTO A BASE DE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO,	UN - UNIDADE	MARAJÁ	4000,00	3,0900	12.360,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CORANTE CARAMELO TIPO IV, NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO PODE CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORD. TRANS E FIBRA ALIMENTAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 5 - LOTE 05 - PADARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2343	PÃO DOCE FRITO TIPO CUECA VIRADA	KG - QUILOGRAMA		100,00	22,0700	2.207,00
		Detalhamento					
		COM COBERTURA DE AÇÚCAR, PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNIPA.					
2	2400	PÃO DE QUEIJO	KG - QUILOGRAMA		610,00	21,3000	12.993,00
		Detalhamento					
		TIPO FESTA-MINI, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNIPA.					

LOTE: 6 - LOTE 06 - MARMITEX - ENTREGA SEGUNDA À SÁBADO, HORÁRIO ALMOÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	18281	MARMITEX	UN - UNIDADE		500,00	8,2000	4.100,00
		Detalhamento					
		ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM TAMPA, CONTENDO NO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DUAS) GUARNIÇÕES, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMBÉM DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS.					
		OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS DA SEMANA (DE SEGUNDA A SÁBADO) NO HORÁRIO DE ALMOÇO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS EM LOCAL À SER DETERMINADO.					

LOTE: 8 - LOTE 08 - MARMITEX - ENTREGA TODOS OS DIAS, HORÁRIO ALMOÇO E JANTA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1667	MARMITEX	UN - UNIDADE		600,00	8,3300	4.998,00
		Detalhamento					
		ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX EXECUTIVA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DIVISÕES DOS ALIMENTOS E TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 01 (UM) TIPO DE MASSA, 02 (DOIS) OUTROS ACOMPANHAMENTOS GUARNIÇÕES, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMBÉM DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS (INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR.					

LOTE: 10 - LOTE 010 - COFFEE BREAK - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2579	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE		5,00	9.939,2200	49.696,10
		Detalhamento					
		TIPO BUFFET, PARA ATENDER 500 (QUINHENTAS) PESSOAS POR EVENTO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO:					
		- 01 TIPO DE SALADA;					
		- 02 TIPOS DE PROTEÍNAS, SENDO: LAGARTO AO MOLHO MADEIRA E ESTRÓGONOFE DE FRANGO;					
		- 01 TIPO DE ARROZ;					
		- 01 TIPO DE GUARNIÇÃO, SENDO: BATATA PALHA.					
		- 03 TIPOS DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES: COLA, LARANJA E GUARANÁ;					
		- NO SERVIÇO ESTÃO INCLUSOS AINDA:					
		- MESA FORRADA COM TOALHA BRANCA PARA SERVIR O BUFFET;					
		- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM QUANTITATIVO SUFICIENTE E ADEQUADO AO NÚMERO DE COMO: PRATOS DE PORCELANA, TALHERES INOX, COPOS DE VIDRO, TOALHAS DE TECIDO BRANCO E GUARDANAPOS DE PAPEL.					
		- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO.					
		- TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER SERVIDOS FRESCOS E FEITOS NO DIA DA ENTREGA.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

- AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS.
- A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS DO REFERIDO EVENTO.

2	3050	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	5,00	5.088,1900	25.440,95
---	------	------------------------	--------------	------	------------	-----------

Detalhamento

TIPO BUFFET, PARA ATENDER 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PESSOAS POR EVENTO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO O SEGUINTE

CARDÁPIO:

- 01 TIPO DE SALADA;
- 02 TIPOS DE PROTEÍNAS, SENDO: LAGARTO AO MOLHO MADEIRA E ESTRÓGONOFE DE FRANGO;
- 01 TIPO DE ARROZ;
- 01 TIPO DE GUARNIÇÃO, SENDO: BATATA PALHA.
- 03 TIPOS DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES: COLA, LARANJA E GUARANÁ;
- NO SERVIÇO ESTÃO INCLUSOS AINDA:
- MESA FORRADA COM TOALHA BRANCA PARA SERVIR O BUFFET;
- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM QUANTITATIVO SUFICIENTE E ADEQUADO AO NÚMERO DE COMO: PRATOS DE PORCELANA, TALHERES INOX, COPOS DE VIDRO, TOALHAS DE TECIDO BRANCO E GUARDANAPOS DE PAPEL.
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO.
- TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER SERVIDOS FRESCOS E FEITOS NO DIA DA ENTREGA.
- AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS.
- A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS DO REFERIDO EVENTO.

3	3426	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	5,00	1.796,7000	8.983,50
---	------	------------------------	--------------	------	------------	----------

Detalhamento

TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 100 (CEM) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO:

- 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PAO CABELUDO, PAO DE QUEIJO, ESFIIRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 10 (DEZ) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;
- 10 (DEZ) LITROS DE SUCOS PRONTOS PARA O CONSUMO EM EMBALAGENS TETRA PARK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES VARIADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE;
- 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 24X22 CM COM 50 UNIDADES
- 02 (DOIS) PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML.
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRES) DIAS DO REFERIDO EVENTO.

4	3427	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	5,00	4.958,8000	24.794,00
---	------	------------------------	--------------	------	------------	-----------

Detalhamento

TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 300 (TREZENTAS) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO:

- 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PAO CABELUDO, PAO DE QUEIJO, ESFIIRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 30 (TRINTA) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;
- 30 (TRINTA) LITROS DE SUCOS PRONTOS PARA O CONSUMO EM EMBALAGENS TETRA PARK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES VARIADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE;
- 12 (DOZE) PACOTES DE GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 24X22 CM COM 50 UNIDADES CADA;



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

- 06 (SEIS) PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML.
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO.

5	3428	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	5,00	3.737,0900	18.685,45
Detalhamento						
TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 200 (DUZENTAS) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO:						
- 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSELES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);						
- 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PAO CABELUDO, PAO DE QUEIJO, ESFIERRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);						
- 27 (VINTE E SETE) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;						
- 07 (SETE) LITROS DE SUCOS PRONTOS PARA O CONSUMO EM EMBALAGENS TETRA PARK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES VARIADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE;						
- 08 (OITO) PACOTES DE GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 24X22 CM COM 50 UNIDADES CADA;						
- 04 (QUATRO) PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML.						
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO.						

TOTAL 178.597,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

6/6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2019 – V L HONÓRIO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES, BOLOS E BEBIDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
V L HONORIO DA SILVA	19.049.058/0003-10
Endereço	Nº
AVENIDA RUI BARBOSA	2596A
Bairro	Cidade
CENTRO - A	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700130
	CPF
	019.875.961-45
Email	Telefone
A.ALIMENTOS-@BOL.COM.BR	996058386

LOTE: 3 - LOTE 03 - LANCHES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2535	LANCHE	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	3370,00	4,6900	15.805,30
		Detalhamento					
		NATURAL, CONTENDO 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO DE FORMA, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, ALFACE, CENOURA RALADA E PATÊ. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 300 PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.					
2	3023	LANCHE	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	5647,00	4,6800	26.427,96
		Detalhamento					
		NATURAL, CONTENDO 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO DE FORMA, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, ALFACE, CENOURA RALADA, MAIONESE, TOMATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.					
3	6740	LANCHE	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	5000,00	4,6800	23.400,00
		Detalhamento					
		NO PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS, CONTENDO MARGARINA OU MAIONESE, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.					
4	17277	LANCHE	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	4000,00	4,6900	18.760,00
		Detalhamento					
		NO PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS, CONTENDO MAIONESE, CENOURA RALADA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, 01 (UMA) FATIA DE					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

QUEIJO TIPO MUSSARELA, 01 (UMA) FATIA DE TOMATE, 01 (UMA) FOLHA DE ALFACE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.

LOTE: 7 - LOTE 07 - MARMITEX - ENTREGA TODOS OS DIAS, HORÁRIO ALMOÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	9912	MARMITEX	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	700,00	14,8600	10.402,00
Detalhamento ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX EXECUTIVA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM 03 DIVISÕES E TAMPAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 01 (UM) TIPO DE MASSA, 01 (UM) OUTRO ACOMPANHAMENTO GUARNIÇÃO, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMBÉM DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO.							
2	15619	MARMITEX	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	4750,00	8,8600	42.085,00
Detalhamento ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CONTENDO NO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DOIS) OUTROS ACOMPANHAMENTOS/GUARNIÇÕES, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO.							

LOTE: 9 - LOTE 009 - COFFEE BREAK - GOVERNO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3414	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	30,00	1.204,5400	36.136,20
Detalhamento SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 50 (CINQUENTA) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO: - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PÃO CABELUDO, PÃO DE QUEIJO, ESPIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: HAMBURGUINHO, CROISSANT, TORTINHAS, E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 25 (VINTE E CINCO) SANDUÍCHES NATURAIS NO PÃO DE FORMA OU PÃO BAGUETE (PORÇÕES INDIVIDUAIS) CONTENDO RECHEIOS VARIADOS, SENDO NO MÍNIMO: 01 FATIA DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU, 01 FATIA DE QUEIJO, MAIONESE OU PATE, CENOURA RALADA E ALFACE; - 2 (DOIS) QUILOS DE BOLO SIMPLES (SABORES VARIADOS INCLUSIVE INTEGRAL); - 2 (DOIS) QUILOS DE BOLO COM COBERTURA (SABORES VARIADOS); - 1 (UMA) PEÇA DE QUEIJO BRANCO FRESCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. - 09 (NOVE) QUILOS DE SALADA DE FRUTA (EM VASILHA APROPRIADA DE VIDRO), CONTENDO NO MÍNIMO 4 SABORES DE FRUTAS DIFERENTES, COM: MAMÃO, MAÇA, BANANA E OUTRA (DISPONIBILIZAR COPOS DE ACRÍLICO E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SERVIR). - 07 (SETE) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA; - 06 (SEIS) LITROS DE SUCO NATURAL DE LARANJA OU DE OUTRA FRUTA (A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - NO SERVIÇO ESTÃO INCLUSOS AINDA: - MESA FORRADA COM TOALHA BRANCA PARA SERVIR O COFFEE BREAK; - FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM QUANTITATIVO SUFICIENTE E ADEQUADO AO NÚMERO DE COMO: COPOS DE ACRÍLICO DE 150 A 250 ML, COLHERES E GARFOS DESCARTÁVEIS TIPO CRISTAL, GUARDANAPOS DE PAPEL NO TAMANHO MÍNIMO DE 24X22 CM, BANDEJAS E BAIXELAS EM INOX PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS. - SERVIÇO DE NO MÍNIMO 02 GARÇONS DEVIDAMENTE APARELHADOS E UNIFORMIZADOS. - A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES) DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS.

- A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO, PODENDO OCORRER EXCEÇÕES SER AVISADO COM UM DIA ANTES DO EVENTO.

2	115463	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 100 (CEM) PESSOAS POR EVENTO.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	20,00	2.409,0900	48.181,80
---	--------	--	--------------	-------------	-------	------------	-----------

Detalhamento

EM CADA EVENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO:

- 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PÃO CABELUDO, PÃO DE QUEIJO, ESFIERRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: HAMBURGUINHO, CROISSANT, TORTINHAS, QUICHES E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 50 (CINQUENTA) SANDUÍCHES NATURAIS NO PÃO DE FORMA OU PÃO BAGUETE (PORÇÕES INDIVIDUAIS) CONTENDO RECHEIOS VARIADOS, SENDO NO MÍNIMO: FATIAS DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU, FATIAS DE QUEIJO, MAIONESE OU PATÊ, CENOURA RALADA E ALFACE;
- 03 (TRÊS) QUILOS DE BOLO SIMPLES (SABORES VARIADOS INCLUSIVE INTEGRAL);
- 03 (TRÊS) QUILOS DE BOLO COM COBERTURA (SABORES VARIADOS);
- 02 (DUAS) PEÇAS DE QUEIJO BRANCO FRESCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.
- 18 (DEZOITO) QUILOS DE SALADA DE FRUTA (SERVIDA EM VASILHA APROPRIADA DE VIDRO), CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SABORES DE FRUTAS DIFERENTES, COM: MAMÃO, MAÇA, BANANA E OUTRA (DISPONIBILIZAR COPOS DE ACRÍLICO E COLHERES DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS PARA SERVIR PORÇÕES INDIVIDUAIS).
- 15 (QUINZE) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;
- 10 (DEZ) LITROS DE SUCO NATURAL DE LARANJA OU DE OUTRA FRUTA (A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- NO SERVIÇO ESTÃO INCLUSOS AINDA:
- MESA FORRADA COM TOALHA BRANCA PARA SERVIR O COFFEE BREAK;
- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM QUANTITATIVO SUFICIENTE E ADEQUADO AO NÚMERO DE COMO: COPOS DE ACRÍLICO DE 250 ML, COLHERES E GARFOS DESCARTÁVEIS TIPO CRISTAL, GUARDANAPOS DE PAPEL NO TAMANHO MÍNIMO DE 24 X 22 CM, BANDEJAS E BAIXELAS EM INOX PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS.
- SERVIÇO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) GARÇONS DEVIDAMENTE APARELHADOS E UNIFORMIZADOS.
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES) DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS.
- A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO, PODENDO OCORRER EXCEÇÕES SER AVISADO COM UM DIA ANTES DO EVENTO.

3	115465	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 30 (TRINTA) PESSOAS POR EVENTO.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	30,00	722,7300	21.681,90
---	--------	--	--------------	-------------	-------	----------	-----------

Detalhamento

EM CADA EVENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO:

- 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PÃO CABELUDO, PÃO DE QUEIJO, ESFIERRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE,



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: HAMBURGUINHO, CROISSANT, TORTINHAS, E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);

- 15 (QUINZE) SANDUÍCHES NATURAIS NO PÃO DE FORMA OU PÃO BAGUETE (PORÇÕES INDIVIDUAIS) CONTENDO RECHEIOS VARIADOS, SENDO NO MÍNIMO: 01 FATIA DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU, 01 FATIA DE QUEIJO, MAIONESE OU PATÊ, CENOURA RALADA E ALFACE;
- 1 (UM) QUILO DE BOLO SIMPLES (SABORES VARIADOS INCLUSIVE INTEGRAL);
- 1 (UM) QUILO DE BOLO COM COBERTURA (SABORES VARIADOS);
- 1 (UMA) PEÇA DE QUEIJO BRANCO FRESCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.
- 05 (CINCO) QUILOS DE SALADA DE FRUTA (EM VASILHA APROPRIADA DE VIDRO), CONTENDO NO MÍNIMO 4 SABORES DE FRUTAS DIFERENTES, COM: MAMÃO, MACA, BANANA E OUTRA (DISPONIBILIZAR COPOS DE ACRÍLICO E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SERVIR PORÇÕES INDIVIDUAIS).
- 04 (QUATRO) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;
- 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO NATURAL DE LARANJA OU DE OUTRA FRUTA (A ESCOLHA DO SOLICITANTE);
- NO SERVIÇO ESTÃO INCLUSOS AINDA:
- MESA FORRADA COM TOALHA BRANCA PARA SERVIR O COFFEE BREAK;
- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM QUANTITATIVO SUFICIENTE E ADEQUADO AO NÚMERO DE COMO: COPOS DE ACRÍLICO DE 150 A 200 ML, COLHERES E GARFOS DESCARTÁVEIS TIPO CRISTAL, GUARDANAPOS DE PAPEL NO TAMANHO MÍNIMO DE 24X22 CM, BANDEJAS E BAIXELAS EM INOX PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS.
- SERVIÇO DE NO MÍNIMO 02 GARÇONS DEVIDAMENTE APARELHADOS E UNIFORMIZADOS.
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES) DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS.
- A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO, PODENDO OCORRER EXCEÇÕES SER AVISADO COM UM DIA ANTES DO EVENTO.

LOTE: 11 - LOTE 011 - COFFEE BREAK - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115424	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 60 (SESSENTA) PESSOAS POR EVENTO. Detalhamento EM CADA EVENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO: - 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: CROISSANT, HAMBURGUINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 04 (QUATRO) QUILOS DE BOLO SIMPLES, SABORES VARIADOS INCLUSIVE INTEGRAL (SABOR E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 06 (SEIS) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA (QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); - 03 (TRÊS) LITROS DE SUCOS PRONTOS PARA O CONSUMO EM EMBALAGENS TETRA PARK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES VARIADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE; - 03 (TRÊS) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 24X22 CM COM NO MÍNIMO 50 - 02 PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 180 A 200 ML. - A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES) DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. - A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS DO REFERIDO EVENTO.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	3,00	1.199,7000	3.599,10

LOTE: 12 - LOTE 012 - COFFEE BREAK - CULTURA, DESENVOL. ECONÔMICO E AGRICULTURA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3409	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	10,00	434,6500	4.346,50
		Detalhamento					
		TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 20 (VINTE) PESSOAS POR EVENTO. EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO:					
		- 100 (CEM) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);					
		- 100 (CEM) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: CROISSANT, HAMBURGUINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);					
		- 02 (DOIS) QUILOS DE BOLO SIMPLES, SABORES VARIADOS INCLUSIVE INTEGRAL (SABOR E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);					
		- 02 (DOIS) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;					
		- 03 (TRES) LITROS DE SUCOS PRONTOS PARA O CONSUMO EM EMBALAGENS TETRA PARK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES VARIADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE;					
		- 01 (UM) PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 24X22 CM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;					
		01 PACOTE DE COPO DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 180 A 200 ML.					
		- A EMPRESA VENCEDORA SERA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES) DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TERMICAS COM GELO ATE SEREM SERVIDAS.					
		- A EMPRESA SERA COMUNICADA COM ANTECEDENCIA DE 03 (TRES) DIAS DO REFERIDO EVENTO.					
2	15303	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	24,00	434,6500	10.431,60
		Detalhamento					
		TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 20 (VINTE) PESSOAS POR EVENTO.					
		CADA EVENTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:					
		100 (CEM) SALGADOS FRITOS (MINI-FESTA) TIPO COXINHA;					
		100 (CEM) SALGADOS ASSADOS (MINI-FESTA) TIPO CROISSANT;					
		02 (DOIS) BOLOS TIPO SIMPLES, (SEM RECHEIO E SEM COBERTURA), FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; SABOR DE COCO E LARANJA;					
		01 (UM) REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NO SABOR COLA; 01 (UM) REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NO SABOR GUARANÁ;					
		03 (TRES) EMBALAGENS DE 1 LITRO DE SUÇO NATURAL NOS SABORES DE PÊSSEGO, UVA E CAJÚ;					
		01 (UM) PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES;					
		01 (UM) PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 E MÁXIMA DE 200 ML CONTENDO 100 UNIDADES.					
		A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DO REFERIDO EVENTO.					
3	115122	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER 200 (DUZENTAS) PESSOAS POR EVENTO.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	8,00	4.346,4800	34.771,84
		Detalhamento					
		EM CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO:					
		- 1.000 (MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);					
		- 1.000 (MIL) UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS NOBRES TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: CROISSANT, HAMBURGUINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);					
		- 30 (TRINTA) QUILOS DE BOLO SIMPLES, SABORES VARIADOS INCLUSIVE INTEGRAL (SABOR E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE);					
		- 30 (TRINTA) REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES COLA, GUARANA E LARANJA;					
		- 20 (VINTE) LITROS DE SUCOS PRONTOS PARA O CONSUMO EM EMBALAGENS TETRA PARK, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

VARIADOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE;

- 08 (OITO) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 24X22 CM COM NO MÍNIMO 50
- 03 (TRÊS) PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 180 A 200 ML.
- A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS, QUENTES E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. AS BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES) DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS.
- A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DO REFERIDO EVENTO.

TOTAL 296.029,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

V L HONORIO DA SILVA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

8/8



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO (IPPUR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa R. Z. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 02.795.123/0001-91, a explorar placas indicativas de logradouros nas delimitações de vias públicas no Município de Rondonópolis-MT, para fins de publicidade empresarial, nos termos da Lei nº 9.323 de 04/07/2017.

As placas indicativas devem manter o padrão com as seguintes características e dimensões, conforme disposto no art. 5º da Lei 6.525 de 2010:

I – medir 50 cm de comprimento e 27 cm de altura, sendo no mínimo 16 cm de informações relativas ao respectivo logradouro;

II – ser confeccionada em Chapa de Aço 18mm, com fundo azul em Tinta Epox Alta Resistência;

III – indicações de logradouros em letras refletivas;

IV – afixadas em suporte de alumínio na barra metálica de 2 ½ polegadas de diâmetro e 3 metros de altura.

A instalação das placas deve se limitar à faixa de serviço dos passeios públicos e em esquinas que não possuam identificação de logradouros, caso tenha interesse em padronizar poderá trocar somente as que a empresa R. Z. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA havia instalado anteriormente.

Rondonópolis, 1º de agosto de 2019.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente Responsável IPPUR



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.260 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. MARIA LUIZA
DE OLIVEIRA CAMILO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2019 4 00076 149 0016337 21, lavrada no dia 09 de Agosto de 2019, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOSÉ CAMILO SOBRINHO**, falecido em: 08/08/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 4.004-5/2009, TCE/MT, Acórdão nº 1.120/2009 – TCE/MT e Portaria Nº 5.402 de 08 de fevereiro de 2002, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Portaria nº 9.973 de 10 de setembro de 2008 emitidas pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, da Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 418/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSAO POR MORTE, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **MARIA LUIZA DE OLIVIERA CAMILO**, nascida em 24/06/1939, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 025718 01 55 1958 2 00005 155 0001270 30, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, portadora do RG nº 1203887-3 SJ/MT, expedida em: 20/08/1996, CPF/MF nº 017.008.671-21, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **JOSÉ CAMILO SOBRINHO**, ocorrido em 08/08/2019, portador do RG nº 015.467 SSP/MT, CPF/MF nº 208.326.641-20, no cargo de Agente de Vigilância, Padrão I, Referência M, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **08/08/2019** data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de agosto de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 22 de agosto de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.261 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOÃO MONTEIRO SALGADO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Legislativo Municipal nº 053, de 02/02/2009, que dispõe sobre a nomeação da Sr. **JOÃO MONTEIRO SALGADO**, para o Cargo de Agente Administrativo, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 702/2019** o período de: 02/02/2009 a 29/07/2019, totalizando: **3.830 dias**, correspondentes a 10 (dez) anos e 06 (seis) meses; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00004/19-1** os períodos de: 16/02/1977 a 19/03/1977, 07/12/1977 a 30/06/1978, 01/11/1980 a 12/03/1981, 19/10/1981 a 18/12/1982, 19/12/1982 a 19/08/1983, 21/09/1983 a 17/11/1983, 24/11/1983 a 18/03/1986, 10/10/1988 a 01/03/1990, 30/04/1994 a 09/01/1998, 01/03/2000 a 31/05/2001, 01/11/2003 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 02/10/2006 totalizando **5.327 dias**, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, que somados totalizam **9.157 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 390/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 30/07/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com provento proporcional ao tempo de contribuição ao Sr. **JOÃO MONTEIRO SALGADO**, Servidor efetivo, portador do RG nº 0452482-9 SESP/MT, CPF/MF nº 181.840.901-10, Matrícula Funcional nº 783, PIS/PASEP nº 107.72904.631, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, no cargo de Agente Administrativo, Classe C, Nível 5;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **30/07/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 22 de agosto de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Gentil Apolinário de Souza ME (Delta Comércio e Serviços) apresentou proposta no valor de R\$ 232.250,10 (Duzentos trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

Rondonópolis - MT, 26 de agosto de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO COLÉGIO SÃO LEÃO MAGNO

ATA DE FUNDAÇÃO DO COLÉGIO SÃO LEÃO MAGNO

Ata 01/2019

No décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às quatorze horas, em um dos recintos do edifício Joana D’Arc situado na Rua Jaime Fernandes da Costa, 1300, Bairro Vila Aurora, reuniram-se os mantenedores e sócios Aletéia Matos Vanessa Gonçalves, CPF: 856.343.281-87 e Ricardo Matos Duarte, CPF: 809.646.721-20; além de Camila Fernanda Montanher Gonçalves Pereira e Carlos Alberto Pereira Júnior, com o objetivo de formalizar a criação do Centro Educacional Gonçalves Matos LTDA, inscrito sob o CNPJ 32.636.006/0001-46, com sede à Avenida Frei Servácio, 958, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78710-750, sendo adotado o nome fantasia “Colégio São Leão Magno”, localizado no endereço acima mencionado, o qual ofertará as etapas de Educação Infantil I e II (atendendo as faixas etárias de quatro e cinco anos); Ensino Fundamental I (do primeiro ao quinto ano) e Ensino Fundamental II (do sexto ao nono ano). Demais etapas de ensino serão implantadas gradativamente. Fica desde já designado pela mantenedora o Professor Paulo Raphael Oliveira Andrade, CPF: 312.226.458-74 para a função de diretor do Colégio; o Sr. Carlos Alberto Pereira Júnior como diretor adjunto; as senhoras Camila Fernanda Montanher Gonçalves Pereira e Silvia Maria de Araújo Santos na função de Coordenadoras Pedagógicas; e a Sr.^a Aletéia Matos Vanessa Gonçalves, como secretária escolar. Fica também acordado entre os mantenedores que as demandas financeiras, administrativas e pedagógicas do colégio são de sua inteira responsabilidade. Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a reunião e está Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os demais presentes.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SOCIAL E CULTURAL (IDESSC)

Ofício 028/ 2019 IDESSC

Rondonópolis, 23 de Agosto de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Assunto: Publicação no diário oficial

O Instituto de Desenvolvimento Econômico Sustentável Social e Cultural - IDESSC solicita a Prefeitura de Rondonópolis à publicação da prestação de contas do Instituto do ano de 2018 no diário oficial do Município.

Certos de Vossa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Presidente da Diretoria Executiva



IDESSC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2018

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC**



Marco Regulatório

O Banco da Gente é uma Organização Sem Fins Lucrativos, que possui imunidade tributária e sua atividade principal é de conceder financiamentos para empreendedores formais ou informais, visando promover a sua inclusão financeira e social, o combate à pobreza, a geração de emprego e renda, consequentemente a melhoria da qualidade de vida.

Cumpre rigorosamente a metodologia de atendimento ao tomador estabelecida no Regimento Interno, dedicando atendimento presencial pelo agente de crédito, que pessoalmente faz o Levantamento Sócio Econômico e documental para concessão dos créditos.

Desempenho Operacional

ATÉ DEZEMBRO/2018

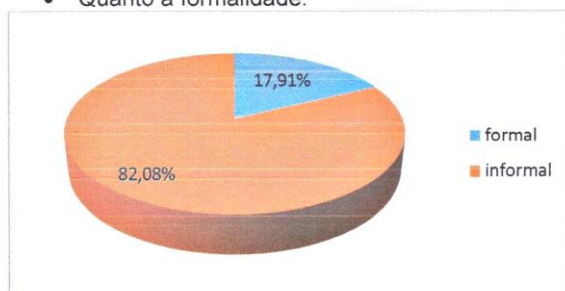
Carteira Ativa: R\$ 109 970,63
Clientes Ativos: 51
Valores Liberados Acumulados: R\$ 2 110 446,83
Nº Operações Acumuladas: 910
Nº Empregos Gerados/Mantidos: 2216
Valor médio por operação em 2018: R\$ 2 385,32

• Distribuição da Carteira de Clientes

A carteira de clientes do Banco da Gente é formada principalmente por empreendedores informais e micro e pequenas empresas, tomadores em sua maioria excluídos do mercado financeiro convencional, dependentes quase que exclusivamente do Banco da Gente para a aquisição de estoques, matéria prima, máquinas e equipamentos essenciais para seu trabalho diário.

Perfil dos tomadores de crédito

• Quanto à formalidade:



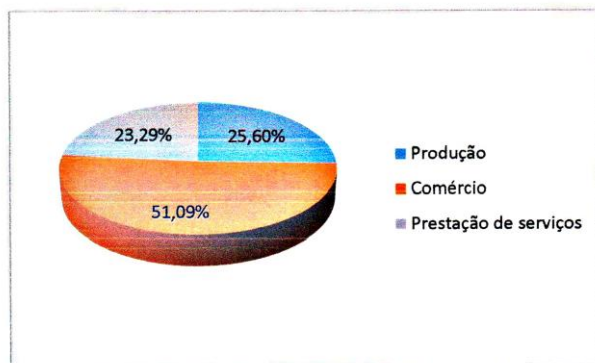
Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



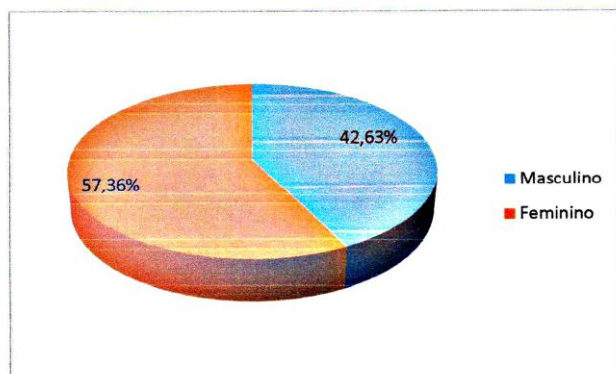
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC



• Setores



• Gênero



Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis - MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC



	ANÁLISE DE SWOT	
	AJUDA	ATRAPALHA
	FORÇAS	FRAQUEZAS
INTERNO (ORGANIZAÇÃO)	• KNOW-HOW MERCADO EXCLUSIVO MICROCRÉDITO. • TAXAS DE JUROS & FINANCIAMENTO. • PONTO COMERCIAL. • FONTE PRÓPRIA. • EQUIPE COMPROMETIDA E CAPAZ. • INDICES DE ADIMPLÊNCIA. • MODELO DE COBRANÇAS. • METODOLOGIA.	• LACUNAS DE TREINAMENTO. • INADIMPLÊNCIA. • TECNOLOGIA UTRAPASSADA. • PROJETOS DE CAPTAÇÃO. • PARCERIAS INTERNACIONAIS.
EXTERNO (AMBIENTE)	<u>OPORTUNIDADES</u> • CRESCIMENTO DO MERCADO INFORMAL. • POTENCIAL ECONÔMICO DA CIDADE. • INVESTIMENTOS EXTERNOS	<u>AMEAÇAS</u> • CRISES ECONÔMICAS. • CONCORRÊNCIA ESTATAL. • BANCOS PRIVADOS. • INFORMATIZAÇÃO.

Fatos Relevantes da Gestão

Fatos Institucionais

1.1 Eleição Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal- Gestão 2019/2021

No dia 14 de Janeiro de 2019, na sede do Banco da Gente, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária para a Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Banco da Gente para a Gestão 2019/2021.

Na ocasião, foram admitidos novos associados, além da eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração.

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis - MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL – IDESSC



1.2 Projeto de Autorregulação ABCRED

O Banco da Gente assinou em 2018 a Carta de Adesão do Projeto de Autorregulação desenvolvido pela ABCRED.

Para a ABCRED, a Autorregulação consiste em:
"Atividade conjunta dos associados, de iniciativa voluntária, orientada a produzir ações combinadas de procedimentos e regulamentos para difundir informações com fluidez, a partir das melhores práticas de governança corporativa. Objetiva-se aperfeiçoar continuamente a credibilidade de seus agentes e parceiros, através da ligação lógica entre condições jurídicas e institucionais, para estabelecer um padrão ético e operacional que norteie a atividade das Microfinanças".

RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados com a aplicação do Sistema de Autorregulação são:

- Promover a transparência das operações financeiras na OSCIPs.
- Conquistar maior credibilidade e confiança do consumidor em microfinanças;
- Promover desenvolvimento institucional para cooperar com a sustentabilidade, a rentabilidade e a perenidade das IMF's a fim de conseguir maior expansão e inclusão financeira com um enfoque de longo prazo.
- Obter maior acesso às fontes de financiamento para as OSCIPs.
- Aplicar de forma gradual, um conjunto de regras de prudência e de solvência financeira em áreas que lidam com a gestão da carteira de crédito.
- Sistematizar informações e padronizar o uso e a aplicação de indicadores financeiros e sociais para a medição do desempenho e benchmarking.

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC**



1.3 Prospecções de novos Fornecedores de Funding

Uma das grandes preocupações do Banco da Gente é a captação de recursos para a manutenção de suas atividades operacionais, por isso, no ano de 2019 daremos continuidade ao projeto de captação de recursos em fontes que possuam recursos disponíveis para aplicação e que, principalmente, compreendam e apoiem a causa das Microfinanças.

Educação Financeira e Empreendedora

Promover o acesso ao crédito, especialmente nas comunidades mais carentes, sem oferecer de forma concomitante a educação financeira e empreendedora consequentemente gerará para o tomador os infortúnios do endividamento.

Ciente de seu compromisso e da importância de seu papel social, sempre objetivando o bom aproveitamento dos créditos disponibilizados, o Banco da Gente oferece de forma simples e adequada educação financeira com linguagem propícia ao seu público alvo, conhecimento necessário para que possa fazer o seu planejamento financeiro e controle do orçamento familiar.

Shopping Popular

- O Banco da Gente tem investido na melhoria do prédio do Shopping Popular para oferecer mais comodidade aos locatários e clientes. Foram reformados três dos quatro banheiros do prédio, instalados fraldários, espelhos, além de todo serviço prestado diariamente de limpeza, manutenção e vigilância noturna.
- Projeto de combate a incêndio: Contato com profissionais da área para definir quais providências serão necessárias em curto e longo prazo.

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis - MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018			
INSTITUTO DE DESEN ECON SUSTENTAVEL SOCI			0061
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro CEP : 78700-075			
RONDONOPOLIS / MT			
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07		Inscrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: Cartório		Data do Registro: 21/06/2004	
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018		Nº do Registro: 001052	
			FOLHA: 1
Receita Bruta			
RECEITAS OPERACIONAIS			
Rendas de Aluguéis	487.817,40		
Rendas Empréstimos	2.541,16		
Renda Loteamentos	2.950,00		493.308,56
OUTRAS RECEITAS			
Recuperação Despesas	5.867,65		
Recuperação Despesa com Títulos	200,00		6.067,65
RECEITAS FINANCEIRAS			
Receita Juros/Multa de Mora	11.851,24		11.851,24
(=) Receita Líquida			511.227,45
(=) Superávit Bruto			511.227,45
(-) Despesas Operacionais			
DESPESA COM PESSOAL			
Ordenados e Salários	146.832,90		
Férias + 1/3	9.144,37		
13º Salários	10.419,25		
F.G.T.S.	18.441,28		
INSS	45.409,23		
Vale Transporte	555,55		
Assistência Médica	22.703,24		
Rescisão Contratual	10.558,39		
Bolsa Estágio	170,00		
Ajuda de Custo	1.106,00		265.340,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Materiais de Limpeza e Outros	3.896,81		
Telefone	2.434,93		
Energia Elétrica	10.763,81		
Despesa Serviços Administrativos	4.926,00		
Consultoria/Assessoria Profissional	118,25		
Viagens e Representações	5.923,39		
Serviços Contábeis	12.725,00		
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	222,60		
Propaganda e Publicidade	550,00		
Água e Esgoto	27.908,40		
Frete e Carretos	22,71		
ACIR/CDL e Outros	3.650,19		
Fotocópias e Outros	44,70		
Despesas com Cartório	165,44		
Materiais de Escritório	2.076,68		

RONDONOPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2018

Jairo da Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F.: 630.374.321-87 RG: 948710 SSPMT
C.R.C.: MT-MT006205008

Pedro Augusto Carvalho Araújo
PRESIDENTE
C.P.F.: 017.070.179-48
R.G.: 3415684

Empresário de Rondonópolis



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		
INSTITUTO DE DESEN ECON SUSTENTAVEL SOCI		0061
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro CEP : 78700-075		
RONDONOPOLIS / MT		
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07 Inscrição Estadual: ISENT0		
Local de Registro: Cartório Data do Registro: 21/06/2004 Nº do Registro: 001052		
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018		FOLHA: 2
Despesa com Alimentação	1.253,44	
Despesa Com Combustível	836,36	
Manutenção/Reparos de Informática	14.915,00	
Postagens e Outros	473,95	
Materiais Auxiliares	2.231,73	
Copa/Cozinha e Refeitório	2.989,82	
Despesas Manut/Conserv. Instalações	29.926,90	
Despesa Segurança/Vigilância	19.381,60	
Manutenção/Reparos em Equipamentos	3.792,24	
Legais e Judiciais	14.469,29	
Assinatura Jornais/Revistas e Periodicos	126,00	
Anuncios e Publicações	4.375,00	
Despesas com Impressos	2.695,00	
Despesas Elétricas	916,36	
Despesas Com Aluguel Equipamentos	620,00	
Equipamentos Eletrônicos/Informática	3.420,00	
Serviços de Limpezas e Outros	1.580,00	
Despesas Hidraulicas	2.832,52	
Despesas Com Treinamento/Cursos	56,89	
Despesa Com Uniformes	1.044,00	
Despesa Recarga/Manut Impressoras	758,00	
Despesa Manut/Reparos Ar Condicionados	280,00	
Despesas Assessoria/Serviços Jurídicos	20.400,90	
Propaganda e Publicidade	1.520,00	
Despesa com Gráfica	1.185,00	
Despesa Vale Alimentação/Refeição	19.917,89	
Despesa Vale Combustível	6.168,78	
Despesa Com Portaria, Vigilância e Outro	4.470,00	
Mensalidade Associativa e Outros	1.250,00	
Certificado Digital, Mídias e Outros	185,00	239.500,58
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	1.228,79	
PIS s/ Folha Pagto.	1.581,88	
Taxas Municipais	80,93	2.891,60
DESPESAS SOCIAIS		
Eventos Sociais	100,00	
Plantas/Jardins e Outros	1.085,00	
Confraternização e Eventos	700,00	
Contribuições, Doações e Outros	1.196,30	3.081,30
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas Bancárias	5.710,51	
Tarifas Bancárias Sicob	5.672,30	
Juros Bancários/IOC	2,75	

RONDONOPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2018

Jairo da Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F.: 630.374.321-87 RG: 948710 SSPMT
C.R.C.: MT-MT006205008

Pedro Augusto Carvalho Araujo
PRESIDENTE
C.P.F.: 017.070.179-48
R.G.: 3415684

Empresário Contabilizador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		
INSTITUTO DE DESEN ECON SUSTENTAVEL SOCI		0061
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro CEP : 78700-075		
RONDONOPOLIS / MT		
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07 Inscrição Estadual: ISENT0		
Local de Registro: Cartório Data do Registro: 21/06/2004 Nº do Registro: 001052		
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018		FOLHA: 3
Descontos Concedidos	2.638,60	
IOF	0,10	14.024,26
(=) Déficit Operacional antes do Resultado Financeiro		-13.610,50
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGTOS. EM ATRASO		
Juros e Multas por Mora	1.293,58	1.293,58
(=) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-14.904,08

Jairo da Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F.: 630.374.321-87 RG: 948710 SSPMT
C.R.C.: MT-MT006205008

Empresário: Jairo da Costa Lopes

Pedro Augusto Carvalho Araújo
PRESIDENTE
C.P.F.: 017.070.179-48
R.G.: 3415684

RONDONOPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2018



BALANÇO PATRIMONIAL	
INSTITUTO DE DESEN ECON SUSTENTAVEL SOCI	
0061	
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro - CEP : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual : ISENTA
Local de Registro : Cartório	Data de Registro : 21/06/2004
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018	Número de Registro: 001052
	Folha: 1
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	302.596,57 D
DISPONIVEL	30.534,11 D
C A I X A GERAL	16.255,03 D
Caixa 27-5	11.477,21 D
Caixa 28-3	4.777,82 D
BANCOS C/ MOVIMENTO	14.279,08 D
Caixa Economica Federal - C/C 28-3	6.899,43 D
Caixa Economica Federal - C/C 27-5	7.368,92 D
Caixa Economica Federal - C/C 2314-3	10,73 D
CREDITOS ATIVIDADES SOCIAIS	263.547,90 D
Emprestimos/Financiamentos a Receber	109.790,63 D
Alugueis a Receber	81.776,10 D
Emprestimo/Financiamen - Terrenos 2314-3	71.981,17 D
CONTAS A RECEBER	3.974,56 D
Créditos Cheques a Compensar	3.974,56 D
ADIANTAMENTOS	4.540,00 D
Salários	4.540,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	168.537,18 D
IMOBILIZADO	168.537,18 D
INSTALAÇÕES	91.876,00 D
Instalações	91.876,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.550,05 D
Móveis e Utensílios	23.550,05 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.279,52 D
Equipamentos de Informática	25.259,60 D



BALANÇO PATRIMONIAL	
INSTITUTO DE DESEN ECON SUSTENTAVEL SOCI	
0061	
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro - CEP : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual : ISENT0
Local de Registro : Cartório	Data de Registro : 21/06/2004
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018	Número de Registro: 001052
	Folha: 2
Ar Condicionados	3.924,02 D
Equipamentos Eletrônicos	5.788,90 D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	14.307,00 D
DIREITOS DE USO	3.831,61 D
Direito Uso Linha Telefônica	1,61 D
Programa de Computador(software)	3.830,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	471.133,75 D
PASSIVO	
CIRCULANTE	23.128,06 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	23.128,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.389,92 C
Salários a Pagar	10.389,92 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.148,74 C
Inss a Recolher	9.648,31 C
Fgts a Recolher	1.500,43 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	589,40 C
I.r.r.f. a Recolher	450,58 C
Pis S/ Folha Pagto. a Recolher	138,82 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00 C
Cheques em Trânsito a Pagar	1.000,00 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	448.005,69 C
RESULTADOS SOCIAIS	448.005,69 C
SUPERAVIT/ OU DEFICIT ACUMULADOS	448.005,69 C
Superavit E/Ou Deficit Exerc. Anterior	462.909,77 C
Deficit do Exercício	14.904,08 D



BALANÇO PATRIMONIAL	
INSTITUTO DE DESEN ECON SUSTENTAVEL SOCI	0061
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro - CEP : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual : ISENT0
Local de Registro : Cartório	Data de Registro : 21/06/2004
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018	Número de Registro: 001052
	Folha: 3
TOTAL DO PASSIVO =====>	
	471.133,75 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 471.133,75 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)


Jairo da Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F. : 630.374.321-87 RG : 948710 SSPMT
C.R.C. : MT-MT006205008

RONDONOPOLIS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2018

Pedro Augusto Carvalho Araújo
PRESIDENTE
C.P.F. : 017.070.179-48
R.G. : 3415684



IDESSC

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC**



Rondonópolis, 11 de Abril de 2019.

PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2018

No cumprimento ao que determina o Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Econômico Sustentável Social e Cultural- IDESSC vimos dar o parecer sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018.

Diante das documentações recebidas, sendo: balancetes contábeis, balanço patrimonial, relatório de receitas e despesas e saldos bancários, o conselho fiscal procedeu à análise das informações financeiras referente ao exercício de 2018.

Por fim, em nossa opinião com base na documentação verificada, as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, estão de acordo com as normas legais e refletem adequadamente a situação econômico-financeira do IDESSC, desta forma, somos de Parecer Favorável quanto à aprovação Balanço anual e demais relatórios financeiros.

Soyanni Almeida de Souza
Conselheira Fiscal Suplente

Almir Simão Araújo
Conselheiro Fiscal

Laerte de Oliveira Costa
Conselheiro Fiscal

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



10/04/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC
CNPJ: 06.322.494/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:42:31 do dia 10/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: AA1E.E09A.D9A9.2A14

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/04/2019

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/CrfFgeCFSImprimirPapel.asp>

CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	06323494/0001-07
Razão Social:	INSTITUTO DE DESENV ECON SUSTENT SOCIAL E CULT IDESSC
Nome Fantasia:	BANCO DA GENTE
Endereço:	AV AV MARECHAL RONDON 170 170 / CENTRO / RONDONÓPOLIS / MT / 78700-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040800535957710377

Informação obtida em 10/04/2019, às 16:40:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/CrfFgeCFSImprimirPapel.asp>

1/1



IDESSC

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC**



ERRATA

Folha 2, linhas 13 e 14

Onde se lê:

**Valores Liberados Acumulados: R\$ 2 110 446,83
Nº Operações Acumuladas: 910**

Leia-se:

**Valores Liberados Acumulados: R\$ 2 212 878,46
Nº Operações Acumuladas: 904**

**Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 339 - DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JOÃO GOMES DOS SANTOS**, na função de Operador de Equipamentos Audiovisuais, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 16/08/2018 a 15/08/2019, a serem usufruídas no período de **19 de agosto** a **07 de setembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 340 - DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE**, na função de Escrituraria Datilógrafa, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem usufruídas no período de **20 a 29 de agosto de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 341 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 16/2019 – Parecer nº. 14/2019;

Considerando o Ofício nº. 44/2019, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. APARECIDO PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 342 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 16/2019 – Parecer nº. 14/2019;

Considerando o Memorando GVBDA Nº. 33/2019, expedido pelo vereador Moacir José da Silva, datado em 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. BELGA NOGUEIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Moacir José da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenação de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 343 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 16/2019 – Parecer nº. 14/2019;

Considerando o Memorando nº. 17/2019/BMD/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 14 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. DANIELA MOREIRA DIAS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 344 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 16/2019 – Parecer nº. 14/2019;

Considerando o Memorando nº. 29/2019/BMD/GVRS, expedido pelo vereador Reginaldo de Souza Santos, datado em 01 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. LUCAS RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 345 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 16/2019 – Parecer nº. 14/2019;

Considerando o Memorando GBVP 27/2019, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 01 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. MARIA APARECIDA DE PAULO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 346 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 16/2019 – Parecer nº. 14/2019;

Considerando o Memorando nº. 14/2019/LBA/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 01 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. SUZELEI MELO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 347 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cristiane Bela Moura	05/01/2018 a 04/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Lauryanno Forllan O. S. Santos	02/05/2018 a 01/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Luiz Carlos dos Santos	03/02/2018 a 02/02/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Thiago Moreira dos Anjos	02/01/2018 a 01/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 348 - DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias para a **SRA. MARIA PERPETUA TEIXEIRA DE OLIVEIRA STEFANINI**, na função de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Thiago Teixeirense Muniz, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 14/08/2019, a serem usufruídas no período de 14 a 28 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO